



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade Requisitante: Gerência Administrativa da Câmara Municipal de Buritis/MG.

Previsão legal do processo de contratação direta: artigo 72, incisos I a VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Previsão legal da contratação direta: artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 30 e 31 da Resolução nº 357/2023, da Câmara Municipal de Buritis/MG.

Autorização de dispensa de licitação: artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, abaixo estruturado:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021:

AUTORIZA:

Abertura de Processo Administrativo de Contratação Direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores e fornecimento de bens para adequação de exigências do órgão competente.

UNIDADE REQUISITANTE: Gerência Administrativa da Câmara Municipal de Buritis/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de Consumo e 01.01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Ficha 00002 – Equipamentos e Material Permanente.

Buritis/MG, 20 de agosto de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara